



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

ESTUDOS TÉCNICOS Nº 732

INTRODUÇÃO

Contratação dos serviços de apoio administrativo às Eleições 2024, mediante alocação de postos de trabalho (supervisor administrativo e auxiliar de apoio às eleições), para atuação na Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão, nas Zonas Eleitorais, locais de armazenamento de urnas eletrônicas, locais de votação do Estado, Juntas Eleitorais e pontos de transmissão.

Nas Eleições de 2022 a contratação dos serviços tramitou através do SEI n.º 0005889-63.2022.6.27.8000, formalizado em 30/05/2022. A Presidência do TRE-MA autorizou a realização do procedimento licitatório no dia 24/06/2022 através do Pregão Eletrônico nº 27/2022, que determinou o certame para o dia 12/07/2022.

Aberta a sessão do pregão, a empresa **NACIONAL SERVICOS INTEGRADOS LTDA**, sagrou-se vencedora; a publicação do contrato ocorreu no dia 08/08/2022.

A prestação dos serviços dos Auxiliares de Apoio às Eleições teve início no dia 06/09/2020 e finalizou no dia 04/11/2022.

Os problemas ocorridos na fase de execução do contrato, foram:

1 - Empresa sem capacidade de gerenciar uma contratação de quase 700 profissionais. Como forma de minimizar esse problema, foram realizadas diversas reuniões com representantes da empresa, mas, mesmo assim, diversos problemas relacionados a esse tema foram identificados durante a execução do contrato;

2 - Por se tratar de um Processo que envolveu um quantitativo de 651 (seiscentos e cinquenta e um) colaboradores, houve a necessidade de providenciar várias substituições em alguns postos de trabalho, nas zonas do interior e da capital;

3 - Não foi previsto o pagamento de diárias para os Auxiliares de Apoio Nível I, para fazer jus aos deslocamentos dos mesmos para os municípios-termo das zonas eleitorais, onde os mesmos tiveram que se deslocar para realização de atividades como auxiliar a realização da capacitação dos mesários e suporte durante o dia das eleições.

1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Na medida em que se aproximam as eleições, as atividades atribuídas à Secretaria do TRE-MA e aos Cartórios Eleitorais se avolumam; são realizadas atividades tais como: a) preparação das urnas e computadores com os sistemas em fase de teste; b) simulados de eleições para homologação dos sistemas; c) preparação das urnas e computadores com sistemas em fase de produção; d) oficialização dos sistemas; levantamento da infraestrutura dos locais de votação; registro das informações levantadas; convocação, treinamento e apoio aos mesários e demais colaboradores; gestão da distribuição das urnas eletrônicas; substituição de urnas que deem problemas no dia da votação e transmissão dos arquivos das urnas eletrônicas após a votação, além de outras atividades atinentes ao serviço eleitoral.

Cabe ressaltar que no período que antecede cada eleição as urnas eletrônicas devem ser limpas, testadas, reprogramadas, lacradas, e realizados os demais atos preparatórios para a fiel execução no dia do pleito eleitoral.

Isto posto, a contratação dos serviços de apoio se faz necessária em decorrência do considerável aumento na demanda de serviços cartorários em ano eleitoral. É importante salientar que o Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão mantém o domínio técnico de todos os processos demandados, necessitando, assim, do incremento de mão de obra para dar vazão ao aumento temporário de demanda dos serviços eleitorais, de modo a concentrar seu quantitativo de especialistas no controle e supervisão das atividades essenciais.

Por fim, cumpre enfatizar que o presente planejamento se respalda no art. 12, § 1º, inciso II, da Resolução TSE n.º 23.702/2022, que prevê a possibilidade de contratação, em ano eleitoral, de atividades de apoio administrativo à organização dos pleitos.

2. REFERÊNCIA A OUTROS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO

A referida contratação está em consonância com o Planejamento Estratégico 2021-2026 do Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão, incluindo-se no Macrodesafio "Fortalecimento da Segurança do Processo Eleitoral", relacionado a objetivos e iniciativas que visem garantir à sociedade o aprimoramento contínuo da segurança dos pleitos eleitorais, com utilização de tecnologias e com a melhoria de processos de trabalho.

Além disso insere-se na - **Perspectiva:** Processos Internos **PDTIC/ENTIC-JUD:** Realizar Eleições Céleres Seguras e Transparentes. **Objetivo PEI:** Realizar Eleições Céleres Seguras e Transparentes.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 Requisitos Gerais

Trata-se de serviço de natureza comum, não contínuo, uma vez que é demandado apenas para o período eleitoral, não sendo uma necessidade constante do órgão.

A unidade de medida para a presente contratação será o posto de trabalho em função da dificuldade em se aferir resultados específicos através de critérios objetivos, uma vez que os Auxiliares de Apoio estarão à disposição do TRE-MA, especialmente nos cartórios eleitorais, para a execução de serviços variados e atendimento de demandas ocasionais, o que torna inviável o cálculo de produtividade.

Os profissionais de Auxiliares de Apoio Administrativo a serem alocados devem possuir os perfis adiante elencados, bem como executar as atividades constantes da tabela abaixo:

Posto de Trabalho	Perfil	Atividades
	<p>a) Conhecimento em elaboração, preenchimento e controle de planilhas eletrônicas;</p> <p>b) Ensino médio completo e</p> <p>c) Disponibilidade para deslocamento dentro do Estado do Maranhão.</p>	<p>a. Orientar os Auxiliares de Apoio quanto às tarefas a serem executadas e normas a serem seguidas, primando pela padronização das rotinas, conforme instrução da CONTRATADA;</p> <p>b. Auxiliar no controle de ponto, substituição e desmobilização dos postos de trabalho;</p> <p>c. Auxiliar na execução da logística definida pela Gestão do Contrato para os deslocamentos dos profissionais de apoio;</p> <p>d. Identificar e repassar aos fiscais regionais necessidade de capacitação para os demais auxiliares;</p> <p>e. Avaliar o desempenho e fornecer feedback, pugnando inclusive pela substituição de auxiliar(es)</p> <p>f. Providenciar e acompanhar o treinamento dos auxiliares, visando manter capacitados para as atividades da Unidade;</p> <p>g. Realizar relatórios operacionais sobre as atividades dos demais auxiliares, propondo</p>

Supervisor		<p>melhorias e/ou correções quando necessário;</p> <p>h. Fiscalizar se as ordens de serviço estão sendo cumpridas convenientemente, indicando melhorias ou correções, caso estas sejam necessárias;</p> <p>i. Auxiliar na obtenção e conferência dos documentos necessários à instrução dos processos de pagamento, notadamente dos documentos relativos à regularidade fiscal e trabalhista.</p> <p>j. Desenvolver outras atividades delegadas pelo Fiscal Regional, relacionadas ao desempenho dos auxiliares de apoio.</p>
Auxiliar de Apoio às Eleições - Níveis 1 e 2	<p>a) Conhecimentos básicos de informática e</p> <p>b) Ensino médio completo ou no último ano.</p>	<p>a) Preencher a Folha Individual de Frequência diariamente e AUXILIAR nas seguintes tarefas:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. carga, preparação, testes e lacres das urnas para eleições oficiais. 2. testes em computadores com os sistemas em fase simulado. 3. simulados de eleições para homologação dos sistemas. 4. simulados de transmissão, recepção e totalização de votos. 5. operações em computadores com os sistemas em fase de produção. 6. oficialização dos sistemas. 7. levantamento da infraestrutura dos locais de votação. 8. registro de informações levantadas. 9. treinamento aos mesários e colaboradores das eleições sobre o uso da urna eletrônica. 10. gestão da distribuição das urnas eletrônicas. 11. substituição de urnas com defeito antes e durante a votação. 12. transmissão dos arquivos das urnas eletrônicas após a votação. 13. preparação logística e administrativa do serviço eleitoral

	<p>14. trabalhos logísticos de entrega e recolhimento das urnas entre o Fórum Eleitoral e os locais de votação</p> <p>15. procedimentos logísticos para recolhimento e organização dos materiais utilizados nas eleições;</p> <p>16. serviços de apoio administrativo aos servidores da Justiça Eleitoral, como organização de documentos, elaboração de relatórios e planilhas.</p>
--	--

Os Auxiliares de Apoio às Eleições do Nível 2 diferenciam-se dos demais (Nível 1) pela razão de que, além das atividades descritas acima, terão que operar equipamentos de comunicação via satélite e se deslocarem para os locais de votação onde funcionarão pontos de transmissão.

Ademais, os Auxiliares de Apoio às Eleições do Nível 2 não podem, em hipótese alguma, ser portadores de marca-passo, devido à interferência de micro-ondas das antenas dos equipamentos de comunicação via satélite.

Por se tratar de uma contratação de grande porte e que envolve uma série de riscos relacionados à capacidade executiva da empresa contratada, gerando impactos no andamento dos trabalhos eleitorais, será exigida comprovação de capacidade técnica e a documentação completa de qualificação econômico-financeira, conforme preceituam os arts. 67 e 69 da Lei 14.133/2021.

3.2 Requisitos de sustentabilidade

3.2.1-Deverá haver comprovação mediante declaração da empresa contratada que cumpre a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991;

3.2.2- Em cumprimento ao disposto no item VI do Art. 2º da Resolução 255/2018 do CNJ, a contratada deverá alocar na execução contratual o percentual mínimo de 50% de mulheres.

3.2.3-Não será observado às disposições do art. 3º e seguintes da Resolução Nº 497 de 14/04/2023 - CNJ, da Resolução Nº 10.101/2023 - TRE-MA e do Acordo de Cooperação Técnica n. 243/2023 - TRE-MA, que reserva percentual mínimo de vagas para mulheres em condição de especial vulnerabilidade econômico-social, pelas seguintes razões:

a) A curta duração do contrato (cerca de dois meses), não cumpre o objetivo da norma de oferecer à mulher a saída de sua condição de vulnerabilidade econômico-social suporte por um significativo período de tempo.

b) Não compensa as mulheres em condição de especial vulnerabilidade econômico-social se submeterem a um processo de recrutamento trabalhoso e sigiloso para laborarem num intervalo tão curto de tempo.

c) A Resolução do CNJ n.º 497/2023 apresenta como objeto do programa a reserva de vagas nos contratos que envolvam **prestação de serviços contínuos** com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, porém a contratação pretendida será por prazo determinado.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

4.1 Quantidades de postos

As quantidades de Auxiliares de Apoio às Eleições são calculadas com base na métrica definida pelo Tribunal Superior Eleitoral, quando os serviços eram contratados de forma centralizada pelo mesmo, de acordo com as regras abaixo:

1. Primeira Regra:

Pela quantidade de Seções Eleitorais pertencentes a uma Zona Eleitoral, conforme abaixo:

Para a Região Norte:

- 2 a 40 seções: 1 técnico de urna;
- 41 a 90 seções: 2 técnicos de urna;
- 91 a 140 seções: 3 técnicos de urna;
- Incluir mais 1 técnico a cada 60 seções.

Para as Regiões Nordeste e Centro-Oeste:

- 2 a 40 seções: 1 técnico de urna;
- 41 a 105 seções: 2 técnicos de urna;
- 106 a 170 seções: 3 técnicos de urna;
- Incluir mais 1 técnico a cada 70 seções.

Para as Regiões Sul e Sudeste:

- 2 a 40 seções: 1 técnico de urna;
- 41 a 110 seções: 2 técnicos de urna;
- 111 a 190 seções: 3 técnicos de urna;
- Incluir mais 1 técnico a cada 80 seções.

2. Segunda Regra:

Por município pertencente a uma Zona Eleitoral, sendo no mínimo um técnico para cada município que não é sede de zona eleitoral (aplicado para todos os estados).

Em que pese as duas regras acima expostas, pode haver alteração na quantidade a ser efetivamente contratada, dentro dos limites mínimo e máximo, constante da tabela abaixo, para alocar profissionais em juntas eleitorais especiais e/ou pontos de transmissão de dados.

Diante do exposto, a previsão de distribuição dos Auxiliares de Apoio às Eleições do Nível 1 (um) por zona eleitoral e local de armazenamento de urnas eletrônicas ficou definida assim:

Previsão de distribuição dos Auxiliares de Apoio às Eleições do Nível I por Zona Eleitoral e Local de Armazenamento de Urnas Eletrônicas:

ZONA	SEDE	QT. MUNIC.	SEÇÕES	Qtde Mínima	Qtde Máxima
1	SÃO LUÍS	1	341	5	9
2	SÃO LUÍS	1	385	6	10
3	SÃO LUÍS	1	357	5	9
4	CAXIAS	1	504	7	11
5	ALDEIAS ALTAS (CAXIAS)	1	75	1	5
6	S.J DO SOTER E SENADOR ALEXANDRE COSTA (CAXIAS)	2	82	2	6
7	CODÓ E TIMBIRAS	2	347	6	10

8	COROATÁ E PERITORÓ	2	233	3	7
9	PEDREIRAS E TRIZIDELA DO VALE	2	197	4	8
10	SÃO LUÍS	1	391	6	10
11	ALTO PARNAÍBA E T. FRAGOSO	2	55	2	6
12	ARAIOSSES E ÁGUA DOCE	2	187	4	8
13	BACABAL	1	333	5	9
14	CURURUPU	1	117	3	7
15	GRAJAÚ E ITAIPAVA DO G.	2	238	4	8
16	ITAPECURU-MIRIM	1	199	5	9
17	PASTOS BONS, NOVA IORQUE E B. LEITE	3	89	3	7
18	ROSÁRIO, BACABEIRA E SANTA RITA	3	252	6	10
19	TIMON	1	373	5	9
20	VIANA E CAJARI	2	211	4	8
21	BARÃO DE GRAJAÚ E S. F. DO M.	2	107	2	6
22	BALSAS	1	233	3	7
23	BARRA DO CORDA	1	313	4	8
24	BREJO, ANAPURUS, MILAGRES E S.QUITÉRIA	4	261	7	11
25	BURITI	1	87	1	5
26	CAROLINA	1	90	1	5
27	ARARI	1	103	1	5
28	COELHO NETO, AFONSO C. E DUQUE BACELAR	3	206	5	9
29	COLINAS E JATOBÁ	2	115	3	7
30	GUIMARÃES, CEDRAL, CENTRAL, MIRINZAL E PORTO RICO	5	183	7	11
31	ICATU E AXIXÁ	2	135	3	7

32	HUMBERTO DE CAMPOS, PRIMEIRA C. E S. AMARO	3	195	4	8
33	IMPERATRIZ	1	295	5	9
34	SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS E SAMBAÍBA	2	74	2	6
35	SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO E ALTO ALEGRE	2	134	3	7
36	PARNARAMA	1	111	2	6
37	PINHEIRO	1	249	3	7
38	SÃO BENTO, BACURITUBA E PALM.	3	182	5	9
39	TURIAÇU	1	138	2	6
40	TUTÓIA E PAULINO NEVES	2	267	5	9
41	VITÓRIA DO MEARIM	1	112	2	6
42	CHAPADINHA E MATA ROMA	2	246	5	9
43	PINDARÉ-MIRIM E MONÇÃO	2	182	4	8
44	PASSAGEM FRANCA, B.BRAVO E LAGOA DO MATO	3	175	4	8
45	PENALVA	1	112	1	5
46	PORTO FRANCO, CAMPESTRE, LAJEADO, S.J.D.PARAÍSO	4	153	5	9
47	SÃO JOSÉ DE RIBAMAR	1	380	6	10
48	DOM PEDRO E GOV. ARCHE	2	102	3	7
49	VITORINO FREIRE, BREJO DE AREIA E ALTAMIRA DO MA	3	155	4	8
50	VARGEM GRANDE, NINA R. E P. VARG	3	232	5	9
51	SÃO BERNARDO, M DE ALMEIDA E SANTANA DO MA	3	192	4	8
52	ALCÂNTARA	1	85	1	5

53	SÃO JOÃO DOS PATOS, PARAIBANO E SUCUPIRA DO MA	3	147	4	8
54	PRESIDENTE DUTRA, JOSELANDIA E SÃO JOSÉ DOS BAS.	3	203	6	10
55	CARUTAPERA E L.DOMINGUES	2	95	2	6
56	BARREIRINHAS	1	209	3	7
57	SANTA INÊS	1	258	4	8
58	JOÃO LISBOA, BURITIRANA E SEN. LA.ROQUE	3	196	5	9
60	SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, FORTUNA E GOV. L.ROCHA	3	185	5	9
61	ESPERANTINÓPOLIS, P. DE PEDRAS, S.RAIM. DOCA BEZERRA E S.ROBERTO	4	170	6	10
62	LORETO, S.DOM E S.FELIX	3	79	3	7
63	SÃO JOÃO BATISTA, CAJAP. E S.VICENTE F.	3	184	5	9
64	CÂNDIDO MENDES, AMAPÁ DO MA E GODOFREDO VIANA	3	127	4	8
65	IMPERATRIZ E DAVINÓPOLIS	2	312	4	8
66	BOM LUGAR, C. DO LAGO-AÇU E LAGO VERDE (BACABAL)	3	156	4	8
67	BERNARDO DO ME, IGARAPÉ G. E LIMA CAMPOS (PEDREIRAS)	3	109	4	8
68	CANTANHEDE, MATÕES DO NORTE E PIRAPEMAS	3	141	2	6
69	S. ANTÔNIO DOS L. E CAPINZAL	2	91	2	6
70	SANTA LUZIA E ALTO ALEGRE	2	262	5	9
71	AÇAILÂNDIA	1	292	4	8
72	MIRADOR E SUCUPIRA	2	88	2	6

73	URBANO SANTOS, BELÁGUA E S. BENEDITO DO R. P.	3	184	5	9
74	LAGO DA PEDRA, L. DO JUNCO, L. DOS RODRIGUES E L.GRANDE	4	289	7	11
75	RIACHÃO E FEIRA NOVA	2	82	2	6
76	SÃO LUÍS	1	391	5	9
77	BELA V, IGARAPÉ E TUFILÂNDIA (SANTA INÊS)	3	112	4	8
78	BOM JARDIM E S. J. DO CARÚ	2	193	4	8
79	TUTUM E S. FILOMENA DO MA	2	136	3	7
80	SANTA LUZIA DO PARUÁ, PRES.MÉDICE E NOVA OLINDA	3	169	4	8
81	MATÕES	1	103	2	6
82	ESTREITO E S. PEDRO DOS C.	2	96	2	6
83	SANTA HELENA E TURILÂNDIA	2	189	4	8
84	SÃO MATEUS DO MARANHÃO	1	126	3	7
86	MATINHA E OLINDA NOVA	2	111	2	6
87	OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS, PIO XII E SATUBINHA	3	203	5	9
89	SÃO LUÍS	1	346	5	9
92	S.PEDRO DA A. B. E VILA NOVA DOS M.	2	55	3	7
93	PAÇO DO LUMIAR E RAPOSA	2	366	6	10
95	BURITICUPU E BOM J.DA.SELVAS	2	268	5	9
96	ZÉ DOCA, ARAGUANÃ E GOV. NEWTON BEL.	3	232	5	9
97	FERNANDO F. E JENIPAPO (BARRA DO CORDA)	2	97	2	6

98	CIDELÂNDIA, ITINGA E S.F. DO.BREJÃO (AÇAILÂNDIA)	3	155	4	8
99	AMARANTE DO MARANHÃO E SÍTIO NOVO	2	152	3	7
100	MARACAÇUMÉ, BOA VISTA, CENTRO NOVO E JUNCO DO MA	4	148	5	9
101	GOVERNADOR NUNES FREIRE, CENTRO GUILHERME E MARANHÃOZINHO	3	139	4	8
102	PAULO RAMOS E MARAJÁ DO SENA	2	90	3	7
103	MONTES ALTOS, GOV. EDSON E RIBAMAR F.	3	95	3	7
104	ARAME	1	90	1	5
105	F.S. NEGRA, F. D.NO GUEIRAS E NOVA COLINAS (BALSAS)	3	111	3	7
106	PEDRO DO R. E P .SARNEY (PINHEIRO)	2	155	3	7
107	BACURI, APICUM-AÇU E SERRANO	3	171	4	8
108	GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS, GRAÇA ARANHA E G.DIAS	3	129	4	8
109	ANAJATUBA E MIRANDA DO NORTE (ITAPECURU MIRIM)	2	158	3	7
110	MORROS, CACHOEIRA, P. JUCEL	3	147	4	8
111	BEQUIMÃO, PERI MIRIM	2	107	2	6
	PÓLOS DE SUBSTITUIÇÃO DE URNAS	-	-	7	10
	Reserva estratégica de 3%				25
	TOTAL AAEs Nível I	-	-	403	851

* O percentual de aproximadamente 3% (25 postos de trabalho) de Auxiliares de Apoio às Eleições corresponde a eventuais variações no quantitativo de seções eleitorais até o fechamento do cadastro de eleitores que ocorrerá no início de maio de 2024, bem como pedidos fundamentados pelos Juízes Eleitorais para acréscimo da quantidade de Auxiliares nas zonas eleitorais.

Em relação aos Auxiliares de Apoio constantes do Nível 2, a previsão é de contratação de 50 a 80 profissionais, conforme tabela abaixo.

ORDEM	ZONA ELEITORAL	MUNICÍPIO	Previsão Inicial Quantidade de Auxiliares de Apoio às Eleições do Nível 2
	11	ALTO PARNAÍBA	2
	11	TASSO FRAGOSO	1
	12	ARAIOSES	4
	14	CURURUPU	12
	20	CAJARI	1
	22	BALSAS	3
	24	ANAPURUS	1
	26	CAROLINA	2
	31	ICATU	1
	32	HUMBERTO DE CAMPOS	4
	32	SANTO AMARO DO MARANHÃO	1
	39	TURIAÇU	5
	52	ALCÂNTARA	1
	64	CÂNDIDO MENDES	8
	64	GODOFREDO VIANA	2
	66	CONCEIÇÃO DO LAGO-AÇU	2
	66	LAGO VERDE	1
	70	ALTO ALEGRE DO PINDARÉ	1
	70	SANTA LUZIA	1
	78	BOM JARDIM	6
	83	SANTA HELENA	1
	95	BOM JESUS DAS SELVAS	1
	96	ZÉ DOCA	1
	96	GOVERNADOR NEWTON BELLO	2

	98	ITINGA DO MARANHÃO	1
	99	SÍTIO NOVO	1
	99	AMARANTE DO MARANHÃO	3
	100	CENTRO NOVO DO MARANHÃO	1
	107	SERRANO DO MARANHÃO	1
	110	MORROS	1
		Total	72

No que tange aos Supervisores Administrativos, estes deverão ser alocados em São Luís.

ORDEM		MUNICÍPIO	Qtde Estimada(mínima e máxima)
1	Supervisores	São Luís - MA	2/5

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

5.1 Das soluções existentes no mercado que podem atender à necessidade levantada.

SOLUÇÃO 1 - Serviços de agente de integração - estagiários de nível superior:

DESCRIÇÃO: Realizar processo seletivo criterioso para identificar estudantes de nível superior com perfil adequado para atuar nas atividades eleitorais, incluindo na seleção a análise de currículo, entrevistas e, se necessário, provas de conhecimento.

PESQUISA: Dados levantados a partir de contrato firmado entre TRE-MA e a empresa Super Estágios

VALOR ESTIMADO: R\$ 761.245,92

DESPESA ESTIMADA DA CONTRATAÇÃO - EXERCÍCIO (4 MESES)

ITEM	OBJETO	VALOR ESTIMADO DA TAXA ADMINISTRATIVA (POR ESTAGIÁRIO)	*VALOR MENSAL DA BOLSA (POR ESTAGIÁRIO)	*VALOR MENSAL DO AUXÍLIO TRANSPORTE	TOTAL ESTIMADO POR ESTAGIÁRIO	QUANTIDADE ESTIMADA DE ESTAGIÁRIOS	TOTAL ESTIMADO MENSAL	TOTAL PARA O EXERCÍCIO
		A	B	C	D=A+B+C	E	F=D*E	G=F*4
1	Serviços de agente de integração - estagiários de nível superior	29,97	1.320,00	184,8	1.534,77	124	190.311,48	761.245,92

SOLUÇÃO 2 - Serviços mediante alocação temporária de postos de trabalho (terceirizados)

DESCRIÇÃO: Contratação de serviços mediante alocação temporária de postos de trabalho, para atuação na Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão, nas zonas eleitorais, locais de armazenamento de urnas eletrônicas, locais de votação do estado, polos de urnas, juntas eleitorais e pontos de transmissão.

VALOR ESTIMADO: R\$ 3.794.696,91 a R\$ 7.614.648,24

5.2 - Comparação entre as soluções encontradas no mercado para mostrar, de forma objetiva, qual delas é a mais vantajosa para a Administração sob os aspectos da conveniência, economicidade e eficiência. Nos termos dos Acórdãos TCU 2383/2014 e 214/2020-Plenário

Ao comparar as duas soluções propostas verifica-se que os Serviços de agente de integração - estagiários de nível superior oferece disponibilidade limitada, restrita a dias úteis e com carga horária de 20 horas semanais, o que torna de pronto a inadequação dessa modalidade para o atendimento da demanda. Por outro lado a contratação de serviços mediante alocação temporária de postos de trabalho (terceirizados) configura-se a melhor solução, tendo em vista vantagens, tais como:

1. Técnicos contratados estarão disponíveis durante todo o período necessário para as eleições, incluindo finais de semana e horários noturnos, conforme demanda.
2. Carga horária flexível e ajustável de acordo com as necessidades do processo eleitoral.
3. Atendimento imediato a quaisquer problemas técnicos que possam surgir, garantindo a continuidade e a integridade do processo eleitoral.
4. A presença contínua e a experiência dos técnicos contribuirão para a eficiência operacional e a confiabilidade do sistema eleitoral, minimizando potenciais falhas técnicas

Conclui-se, portanto, que embora o custo possa ser superior ao dos estagiários, a garantia de uma operação sem interrupções durante as eleições compensa o investimento adicional em termos de integridade do processo eleitoral

5.3 - da Contratação anterior:

Durante as Eleições de 2022, a contratação dos serviços foi processada através do SEI nº 0005889-63.2022.6.27.8000, formalizado em 30/05/2022. A Presidência do TRE-MA autorizou a realização do procedimento licitatório no dia 24/06/2022 por meio do Pregão Eletrônico nº 27/2022, que marcou a data do certame para 12/07/2022.

Na abertura da sessão do pregão, a empresa NACIONAL SERVIÇOS INTEGRADOS LTDA foi declarada vencedora, e a publicação do contrato ocorreu em 08/08/2022.

A prestação dos serviços pelos Auxiliares de Apoio às Eleições iniciou-se em 06/09/2022 e finalizou em 04/11/2022.

Durante a execução do contrato, surgiram os seguintes problemas:

1. **Capacidade de Gestão da Empresa:** A empresa demonstrou dificuldades em gerenciar a contratação de quase 700 profissionais. Diversas reuniões foram realizadas com os representantes da empresa para minimizar esses problemas, mas várias questões relacionadas a este tema persistiram durante a execução do contrato.
2. **Substituição de Colaboradores:** Devido ao grande número de colaboradores envolvidos (651), houve necessidade de substituir vários profissionais em alguns postos de trabalho, tanto nas zonas eleitorais do interior quanto da capital.
3. **Despesas de Deslocamento:** Não foi previsto o pagamento de diárias para os Auxiliares de Apoio Nível I, que precisaram se deslocar para os municípios-termo das zonas eleitorais para auxiliar na capacitação dos mesários e prestar suporte durante o dia das eleições.

5.4 Das Métricas para Mensurar o Alcance dos Resultados com a Contratação de Técnicos

Para mensurar o alcance dos resultados com a contratação de técnicos, é essencial definir métricas claras e objetivas que permitam avaliar a eficácia e eficiência dos serviços prestados. Abaixo estão as principais métricas a serem adotadas:

5.4.1 Taxa de Substituição de Técnicos:

- **Descrição:** Percentual de técnicos que precisaram ser substituídos durante o período eleitoral.
- **Fórmula:** (Número de Técnicos Substituídos / Total de Técnicos Contratados) x 100%
- **Meta:** Menos de 5%.

5.4.2 Taxa de Sucesso na Transmissão de Resultados:

- **Descrição:** Percentual de transmissão de resultados eleitorais bem-sucedida e dentro do prazo estipulado.
- **Fórmula:** (Número de Transmissões Bem-Sucedidas / Total de Transmissões) x 100%
- **Meta:** 100%.

5.5. Das soluções adotadas pelos Regionais

Conforme levantamento feito por esta Unidade em eleições anteriores, dos 26 Tribunais Regionais Eleitorais pesquisados, 21 deles têm adotado a contratação por posto de trabalho, justificando que os postos de trabalho como unidade de medida é a forma de contratação mais adequada, em função da dificuldade em se aferir resultados específicos através de critérios objetivos, como, por exemplo, critério para apuração individual de produtividade.

Isso posto, é necessária a presente contratação tendo em vista que os Cartórios Eleitorais dispõem de apenas dois servidores do quadro da Justiça Eleitoral o que se mostra insuficiente para cumprir as atividades preparatórias para a realização do pleito eleitoral 2024. Ademais, a Resolução TSE n. 23.702/2022 possibilita aos órgãos da justiça eleitoral a contratação de serviços de apoio administrativo, desde que se trate de serviços temporários que não sejam inerentes às especialidades constantes do quadro de carreiras dos tribunais.

A solução terá as seguintes características gerais:

PRIMEIRO TURNO DAS ELEIÇÕES 2024		
Posto de Trabalho	Quantidades Estimadas de Profissionais	Período de execução
Auxiliar de Apoio Nível 1	403 a 851	28 de agosto a 11 de outubro de 2024 (45 dias)
Auxiliar de Apoio Nível 2	50 a 80	
Supervisor Administrativo	2 a 5	28 de agosto a 11 de outubro de 2024 (45 dias)

SEGUNDO TURNO DAS ELEIÇÕES 2024 (SE HOVER EM SÃO LUÍS E IMPERATRIZ)		
Posto de Trabalho	Quantidades Estimadas de Profissionais	Período de execução
Auxiliar de Apoio Nível 1	50 a 70	12 de outubro a 05 de novembro de 2024 (25 dias)
Supervisor Administrativo	2 a 5	12 de outubro a 05 de novembro de 2024 (25 dias)

5.6. Da Pesquisa de Mercado

5.6.1 Postos de Trabalho

Como se trata de serviço com predominância de mão de obra, a estimativa de preços foi obtida a partir de planilhas de custos elaboradas pela própria Administração (em anexo), nos termos de comando previsto no art. 17 da Portaria TRE/MA n. 205/2023:

Art. 17. Na pesquisa de preço para obtenção do preço estimado relativo às contratações de prestação de serviços com regime de dedicação de mão de obra exclusiva, aplica-se o disposto na Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017, ou outra que venha a substituí-la e observando o disposto nesta Portaria.

§ 1º A estimativa de preços será elaborada com base em planilha analítica de composição de custos e formação de preços da mão de obra e de insumos e observará os seguintes critérios para obtenção dos valores de referência:

I - Os salários dos empregados terceirizados serão fixados com base em acordo, convenção coletiva de trabalho ou sentença normativa proferida em dissídio coletivo da categoria profissional pertinente ou em lei;

II - Havendo mais de uma categoria em uma mesma contratação, os salários serão fixados com base no acordo, na convenção coletiva de trabalho ou na sentença normativa proferida em dissídio coletivo ou em lei, concernente a cada categoria profissional;

III - não havendo salário definido em acordo, convenção coletiva de trabalho ou sentença normativa proferida em dissídio coletivo ou em lei, o salário deverá ser fixado com base em preços médios obtidos em pesquisa de mercado, em fontes especializadas, em empresas privadas do ramo pertinente ao objeto licitado ou em contratações de órgãos públicos e entidades;

IV - Os encargos sociais e tributos deverão ser fixados de acordo com as leis específicas;

V - Os valores dos insumos de serviços serão apurados com base em pesquisa de preços, na forma do art. 13 desta Portaria;

VI - Os insumos de mão de obra deverão observar acordo, convenção coletiva de trabalho ou sentença normativa

Assim, para composição do preço dos serviços de Auxiliar de Apoio às Eleições (todos os níveis), bem como supervisores, utilizamos o **planilha de custo e formação de preço** aplicando as informações constantes em:

1 - A Convenção Coletiva de Trabalho utilizada foi a 2024/2024, registrada no Ministério do Trabalho e Emprego sob o nº MA000102/2024, na data de 10/05/2025 (doc. 2151932), tendo como celebrantes o Sindicato das Empresas de Asseio e Conservação do Estado do Maranhão, CNPJ 06.991.483/0001-10 e o sindicato da categoria econômica no estado, CNPJ 05.760.442/0001-50.

2- Detalhamento da quantidade de Auxiliares, calculadas com base na métrica definida pelo Tribunal Superior Eleitoral e/ou solicitações devidamente justificadas e deferidas pela Alta Administração do Tribunal.

Foi adotado o modelo de planilha de custos elaborado por este Tribunal, com base na Instrução Normativa n. 5/2017 do Ministério do Planejamento e outras normas e manuais.

As planilhas constam de documentação anexa.

5.6.2 Diárias e Passagens

Os Auxiliares de Apoio às Eleições do Nível 1 e 2 farão jus a recebimento de diárias, quando convocados para se deslocarem para prestar serviços em locais diferentes do município de contratação, na forma e quantidade previstas em Ordem de Serviço emitidas para esse fim:

1- Quantidade de Auxiliar de Apoio às Eleições do Nível 1 e 2.

2- Quantidade de dias necessários para o deslocamento para suporte ao dia da eleição em município-termo e/ou capacitação em São Luís, neste caso quando se tratar dos auxiliares de apoio nível 2. As quantidades de diárias serão informadas pela Gerência do Processo de Postos Avançados de Transmissão.

3- Poderá haver distinção do valor da diária, considerando o destino do deslocamento, principalmente em relação a municípios do interior e a capital do estado.

Em relação às passagens, para composição do valor das passagens foram utilizadas as informações referentes a:

1- Quantidade de Auxiliar de Apoio às Eleições do Nível 1 e 2 que farão deslocamento.

2- Quantidade de passagens necessária para o local onde deverão se deslocar (ida e volta).

3- Valor médio de passagens de ônibus praticado no Estado do Maranhão.

5.6.3 Serviços Extraordinário

Para composição do preço dos serviços extraordinários utilizamos a quantidade de horas extras necessárias, conforme histórico das eleições anteriores.

O valor da hora extra a ser cotado deve ser o **valor normal da hora de serviço** (valor unitário mensal do posto/220), já que **no cálculo da quantidade de horas os acréscimos legais já foram computados**. Além disso, a planilha de formação do valor unitário mensal do posto usada para cálculo da hora-extra considerou apenas os encargos cabíveis.

6. ESTIMATIVAS DE PREÇOS

1º TURNO DAS ELEIÇÕES -VALOR ESTIMADO A CONTRATAR

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTD DIAS DE AGO	QTD DIAS DE SET	QTD DIAS DE OUT	QTD MÍNIMA	QTD MÁXIMA	VALOR UNIT.	TOTAL MÍNIMO	TOTAL MÁXIMO

1	Auxiliar de apoio do grupo 1	4	30	11	403	851	4.228,10	2.528.403,80	5.339.135,57
2	Auxiliar de apoio do grupo 2	4	30	11	50	80	4.228,10	313.697,74	501.916,38
3	Supervisor	4	30	11	2	5	4.538,60	13.469,39	33.673,48
4	Diárias grupo 1				806	1.702	256,94	207.093,64	437.311,88
5	Diárias grupo 2				300	480	256,94	77.082,00	123.331,20
6	Passagens grupo 2				100	160	156,35	15.635,00	25.016,00
7	hora extra auxlliar grupo I e II (50%)				7.248	14.896	20,58	149.163,84	306.559,68
8	hora extra auxlliar grupo I e II (100%)				7.248	13.965	27,44	198.885,12	383.199,60
9	hora extra supervisor (50%)				32	80	22,57	722,24	1.805,60
10	hora extra supervisor (100%)				30	75	30,10	903,00	2.257,50
11	Vale trasporte (sab., dom e feriados)				453	906	53,76	24.353,28	48.706,56
12	Vale alimentação (sab., Dom e feriados)				453	906	112,64	51.025,92	102.051,84
TOTAL 1º TURNO								3.580.434,97	7.304.965,29

2º TURNO DAS ELEIÇÕES -VALOR ESTIMADO A CONTRATAR

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTD DIAS DE SET	QTD DIAS DE OUT	QTD DIAS DE NOV	QTD MÍNIMA	QTD MÁXIMA	VALOR UNIT.	TOTAL MÍNIMO	TOTAL MÁXIMO
1	Auxiliar de apoio do grupo 1		20	5	50	70	4.228,10	171.624,49	240.274,28
2	Supervisor		20	5	2	5	4.538,60	7.369,13	18.422,82
3	hora extra auxlliar grupo I e II (50%)				400	560	20,58	8.232,00	11.524,80
4	hora extra auxlliar grupo I e II (100%)				750	1.050	27,44	20.580,00	28.812,00
5	hora extra supervisor (50%)				16	40	22,57	361,12	902,80
6	hora extra supervisor (100%)				30	75	30,10	903,00	2.257,50
7	Vale trasporte (sab., dom e feriados)				52	75	32,26	1.677,52	2.419,50
	Vale alimentação (sab., Dom e feriados)								

8	feriados)				52	75	67,59	3.514,68	5.069,25
TOTAL 2º TURNO								214.261,94	309.682,95
TOTAL GERAL (1º e 2º turnos)								3.794.696,91	7.614.648,24

VALOR ORÇADO		VALOR A CONTRATAR(mínimo)	VALOR A CONTRATAR(máxima)	
Valor Orçado 1º Turno	4.462.564,59	3.580.434,97	7.304.965,29	
Valor orçado 2º Turno	288.059,69	214.261,94	309.682,95	
Total 1º e 2º turnos	4.750.619,70	3.794.696,91	7.614.648,24	
DIFERENÇA (SOBRA)		955.922,79	- 2.864.028,54	

Serviço extraordinário para o 1º Turno (cálculo da quantidade)

Posto de Trabalho	Qtd Horas 50% (sábado/dia útil)	Qtd Horas 100% (dom/feriados)
Sup. Adm.	16	16
Auxiliar Apoio Nível I	16	16
Auxiliar de Apoio Nível II (PATs)	16	16

Serviço extraordinário para o 2º Turno (cálculo da quantidade)

Posto de Trabalho	Qtd Horas 50% (sábado/dia útil)	Qtd Horas 100% (dom/feriados)
Sup. Adm.	08	15

Auxiliar Apoio Nível I	08	15
Auxiliar de Apoio Nível II (PATs)	08	15

Diárias

CUSTO ESTIMADO DA HOSPEDAGEM			
Fonte 1	Fonte 2	Fonte 3	Média do Valor da Diária
Premier Hotel São Luís	Hotel Soft Win SLZ	Gree Hotel	-
R\$ 174,00	R\$ 208,00	R\$ 195,00	R\$ 192,33

*Pesquisa anexa

Passagens Intermunicipais

Valor unitário das passagens intermunicipais		R\$ 122,15*
Custos Indiretos, Tributos e Lucros	Qtd	Valor encargos
Custos Indiretos	8%	R\$ 9,16
Lucro	8%	R\$ 9,85
Tributos		
Tributos Federais (a especificar)		
PIS	0,65%	R\$ 1,14
COFINS	3,00%	R\$ 5,27
Tributos Estaduais		
Tributos Municipais		
ISS	5%	R\$ 8,78
Total de custos indiretos, lucros e tributos		R\$ 34,20

Valor unitário passagens intermunicipais com encargos	R\$ 156,35
--	-------------------

*Preço médio, conforme pesquisa anexa

Assim, conforme os parâmetros acima expostos, o valor total estimado para a contratação é de **R\$ 3.794.696,91** (três milhões, setecentos e noventa e quatro mil, seiscentos e noventa e seis reais e noventa e um centavos) a **R\$ 7.614.648,24** (sete milhões, seiscentos e quatorze mil, seiscentos e quarenta e oito reais e vinte e quatro centavos).

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A contratação de serviços mediante alocação de postos de trabalho suprirá as necessidades da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão (TRE-MA), das Zonas Eleitorais, dos locais de armazenamento de urnas eletrônicas, dos locais de votação do Estado, das Juntas Eleitorais e dos Pontos de Transmissão, uma vez que os Cartórios Eleitorais dispõem de apenas dois servidores do quadro da Justiça Eleitoral, número insuficiente para cumprir todas as atividades preparatórias para a realização do pleito eleitoral.

Trata-se de disponibilização de cerca de 800 profissionais que auxiliaram na execução das atividades previstas no Calendário eleitoral das Eleições Municipais de 2024.

Vale ressaltar que a Resolução TSE nº 23.702/2022 permite a contratação de serviços de apoio administrativo para atividades temporárias, não inerentes às especialidades constantes do quadro de carreiras dos Tribunais.

A contratação de serviços por meio de alocação temporária de postos de trabalho (terceirizados) revela-se uma solução vantajosa devido às suas características: os técnicos contratados estarão disponíveis durante todo o período necessário para as eleições, incluindo finais de semana e horários noturnos, conforme necessário. A carga horária é flexível e pode ser ajustada de acordo com as necessidades do processo eleitoral. Além disso, essa modalidade garante atendimento imediato a quaisquer problemas técnicos que possam surgir, assegurando a continuidade e a integridade do processo eleitoral. A presença contínua e a experiência dos técnicos também contribuem para a eficiência operacional e a confiabilidade das operações, minimizando potenciais falhas técnicas.

Portanto, apesar de o custo ser superior, a contratação de técnicos terceirizados compensa o investimento adicional ao garantir uma operação ininterrupta e segura durante as eleições.

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A presente contratação dar-se-á em um único grupo, por menor preço global, consoante contratações anteriormente efetuadas por este Regional (por exemplo, nas eleições de 2014, 2016, 2018, 2020 e 2022).

Quando um projeto ou aquisição é dividido em lotes, pode haver circunstâncias em que optar por não contratar esses lotes se torna necessário. Aqui estão algumas justificativas detalhadas para essa decisão:

Contratar um único fornecedor para todo o projeto pode resultar em preços mais competitivos devido à economia de escala. Fornecedores podem oferecer descontos significativos quando contratados para fornecer maiores volumes de bens ou serviços.

Um único contrato pode simplificar a gestão do projeto, reduzindo a complexidade e os custos administrativos associados ao gerenciamento de múltiplos fornecedores.

Com um único fornecedor, a responsabilidade pela entrega e qualidade do projeto é clara e centralizada, facilitando a gestão de desempenho e a resolução de problemas.

Gerenciar múltiplos contratos pode aumentar a carga administrativa e a complexidade do projeto. Isso inclui o acompanhamento de prazos, a coordenação entre fornecedores e a gestão de múltiplos pontos de contato.

Centralizar a contratação pode facilitar a implementação de estratégias de mitigação de riscos e planos de contingência, uma vez que há um único ponto de responsabilidade.

Contratar um único fornecedor pode acelerar o processo de contratação e a execução do projeto. Dividir em lotes pode exigir mais tempo para coordenação e alinhamento entre fornecedores.

Um único fornecedor é mais capaz de coordenar internamente e garantir que os prazos sejam cumpridos, reduzindo o risco de atrasos devido à falta de coordenação entre diferentes fornecedores.

Um fornecedor único com um histórico comprovado de sucesso em projetos similares pode oferecer maior confiabilidade e segurança.

Assim, a decisão de não contratar um objeto dividido em lotes pode ser justificada por diversos motivos, incluindo a busca por economia de escala, consistência e qualidade, simplificação administrativa, redução de riscos, cumprimento de prazos e alinhamento estratégico. Essas justificativas visam assegurar que o projeto seja executado de maneira eficiente, eficaz e com o menor risco possível, resultando em melhores resultados para a organização.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação de serviços mediante alocação temporária de postos de trabalho tem como objetivo principal garantir a preparação adequada dos Cartórios Eleitorais, Locais de Votação, Juntas Eleitorais, Pontos de Transmissão, locais de armazenamento de urnas eletrônicas e Seções Eleitorais para o correto transcurso do processo de votação e o

funcionamento eficiente das urnas eletrônicas, incluindo a eventual substituição em caso de contingência, além da célere transmissão dos arquivos de cada urna para o TRE-MA e TSE, na busca por garantir celeridade e segurança aos procedimentos do pleito eleitoral.

Adicionalmente, espera-se alcançar resultados significativos em termos de economicidade e melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, promovendo transparência e efetividade na execução das etapas do processo eleitoral.

A otimização do uso dos recursos humanos disponíveis se dará com a formatação de equipes dimensionadas conforme a necessidade específica de cada fase do processo eleitoral, evitando sobrecargas e assegurando uma distribuição equitativa das responsabilidades operacionais.

A contratação temporária também permitirá ajustes precisos na logística e no uso dos materiais conforme as demandas específicas de cada local, proporcionando uma gestão mais eficiente dos recursos materiais, equipamentos e infraestrutura necessários para o funcionamento adequado dos postos de trabalho. Isso contribuirá significativamente para uma operação mais eficaz, adaptável às particularidades de cada unidade, e sustentável ao longo do processo eleitoral.

10. PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

Não há necessidade de adequação de ambientes do TRE-MA, tendo em vista que as Zonas Eleitorais já possuem estrutura para a alocação dos Auxiliares de Apoio às Eleições.

Contudo, para evitar que ocorram problemas de comunicação entre os fiscais e gestores do TRE, bem como os profissionais contratados e a sede da Empresa Contratada, será exigido que essa forneça linhas de telefone específica para receber essas chamadas, aptas inclusive a receber chamadas a cobrar, bem como aos sábados, domingos e feriados.

A estrutura de comunicação disponibilizada é para se evitar óbices à execução dos serviços, de modo que a distância da sede da Contratada para os locais de prestação dos serviços não venha a ser fator impeditivo ou de alegação para o não atendimento das necessidades da contratação.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há contratações correlatas e/ou interdependentes vigentes neste TRE-MA, pois trata-se de uma contratação específica que é realizada de dois em dois anos por um curto período.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

Não há impactos ambientais significativos nesta contratação, considerando que se trata de locação de mão de obra para executar atividades de apoio administrativo, cuja natureza dos serviços não demanda a utilização de recursos naturais, equipamentos ou insumos que justifiquem a adoção de política específica para mitigação desses impactos. O eventual aumento do consumo de água, papel, energia, copos descartáveis decorrentes do aumento do número de pessoas à disposição dos cartórios eleitorais, já estão incluídos nas políticas deste Regional relacionadas a racionalização do consumo desses itens. Por outro lado, há que considerar-se que a contratação é de curta duração: cerca de dois meses.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Diante do exposto, a contratação conclui-se que a solução de alocação temporária de postos de trabalho é tecnicamente viável, pois permite a contratação de profissionais experientes e especializados que podem atender às demandas do Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão (TRE-MA) de maneira eficiente. A flexibilidade na carga horária e a disponibilidade durante todo o período eleitoral, incluindo finais de semana, garantem que todas as atividades preparatórias e operacionais sejam realizadas de maneira adequada e dentro dos prazos estabelecidos.

São Luís - MA, data a ser certificada pelo sistema.

Equipe de Planejamento :

MARIA TERESA DA COSTA PEDROSA - titular

MAIARA DA SILVA LEAL - substituta

CLÉDINA FRANCISCA DE ASSIS LOBATO REIS - colaboradora - Equipe do Processo de Trabalho

JOSÉ WAGNER SALES FERREIRA - Unidade Demandante - COUSE



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ WAGNER SALES FERREIRA, Secretário(a)**, em 03/07/2024, às 20:29, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ma.jus.br/autenticar> informando o código verificador **2204240** e o código CRC **B34C7B99**.

0002310-39.2024.6.27.8000	2204240v4
---------------------------	-----------